

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/4/2016, Seção 1, Pág. 19.

Portaria nº 186, publicada no D.O.U. de 6/4/2016, Seção 1, Pág. 18.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Faculdade e Instituto Martins Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da FAMART, a ser instalada no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC Nº: 201404663		
PARECER CNE/CES Nº: 431/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/11/2015

I – RELATÓRIO

O processo trata do credenciamento da FAMART, a ser instalada na R. Osório Santos, nº 207, Bairro Nogueira Machado, no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Faculdade e Instituto Martins Ltda., com sede no mesmo Município.

Tramita simultaneamente no Sistema e-MEC processo para autorização do curso de Pedagogia, licenciatura (processo e-MEC 201404681), com 90 (noventa) vagas totais anuais.

De acordo com o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), o Relatório de Avaliação nº 116.171, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, referente ao credenciamento institucional, apresenta Conceito Institucional 4, com conceitos para as dimensões avaliadas informados no quadro abaixo.

Dimensão	Conceito
1 - Planejamento e avaliação institucional	4,0
2 - Desenvolvimento institucional	3,9
3 - Políticas acadêmicas	3,6
4 - Políticas de gestão	3,3
5 - Infraestrutura física	2,9
Conceito Institucional	3

Os requisitos legais foram atendidos, exceto o indicador 6.4 - Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em função de pequenas divergências em relação às normas técnicas.

O curso pleiteado foi submetido à devida avaliação, que resultou no Conceito de Curso 4, e nos conceitos parciais 3,5, para a dimensão Organização Didático-Pedagógica, 4,0, para Corpo Docente e Tutorial e 3,3, para Instalações Físicas, conforme os respectivos Relatórios de Avaliação.

Em seu Relatório, a SERES apresenta uma análise da proposta institucional, da proposta para a criação do curso pleiteado pela interessada, dos resultados das avaliações e de todos os elementos de instrução do processo. Em relação ao requisito legal não atendido, a SERES dirigiu diligência à Instituição, que realizou os ajustes necessários. Quanto ao processo para a autorização para abertura do curso, a Secretaria manifestou-se favorável, observando que a Instituição, se credenciada, deverá considerar os comentários das

Comissões de Avaliação e implementar medidas no sentido de manter e aprimorar as condições verificadas, e por fim aguardando a decisão deste Conselho para expedir os correspondentes atos autorizativos.

Considerando o conjunto das informações e manifestações constantes no processo, opino no sentido de que o credenciamento pleiteado deve ser concedido.

Ficam incorporados a este Parecer os Relatórios das Comissões de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior sobre o credenciamento.

Em conclusão, tendo em vista tudo o que consta nos mencionados Relatórios, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da FAMART, a ser instalada na R. Osório Santos, nº 207, Bairro Nogueira Machado, no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Faculdade e Instituto Martins Ltda., com sede no mesmo Município, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial do curso de Pedagogia, licenciatura, com 90 (noventa) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente